



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 995 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.585.980,41 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	2.659.0000.0.021	2.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.659.0000.0.021	4.085.980,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				6.585.980,41

DECRETO Nº 575/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03505/2023-1. Ofício-SEI nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 48.002,21 (Quarenta e oito mil, dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		1.635.0000.0030	48.002,21
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				48.002,21

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 561/2023 de 21 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 994 em 21 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.22.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.96.00 – Despesa 404, Leia-se: Programa de Trabalho: 20.22.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.96.00, Despesa: 401

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 152/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186, de 25 de julho de 2013; e CONSIDERANDO o DECRETO nº 200/2019, publicado no D.O.E em 20/09/2019, e suas alterações, bem como o DECRETO nº 379/2023, publicado no D.O.E em 13/09/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Especial de Concurso Público como Fiscal do Contrato PMSG Nº005/PMSG/SEMAD/2023, firmado entre o Município de São Gonçalo e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, cujo objeto é a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada em processos de seleção de recursos humanos, com base no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para organização e realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos pertencentes à Administração Pública direta do Município de São Gonçalo, consoante as disposições previstas no Projeto Básico e na normatização que rege a matéria constante do bojo do Processo SEI Nº06.00340/2022-9.

Art.2º Aos membros da Comissão ora designada aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/SEMED/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 050/SEMED/2022, OBJETIVANDO a continuidade na elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche bairro Almerinda, situada da rua Castro Barbosa, S/N, bairro Almerinda, São Gonçalo – RJ.

Valor Total: R\$ 3.774.034,47 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2359.12.361.2056.2013, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fontes 1.500.1001.0000, 1.540.0000.0004, 1.550.0000.0006, 1.500.1001.0045, 1.501.0000.0047 e/ou 2.501.0000.0047.

Prazo: Vigência de 300 (trezentos) dias, de 27/12/2023 à 22/10/2024.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/SEMED/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 051/SEMED/2022, OBJETIVANDO a continuidade na elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche bairro Bom Retiro, situada da Rua Martins Sarazate, S/N, bairro Bom Retiro, São Gonçalo – RJ.

Valor Total: R\$ 3.634.449,33 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2359.12.361.2056.2013, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fontes 1.500.1001.0000, 1.540.0000.0004, 1.550.0000.0006, 1.500.1001.0045, 1.501.0000.0047 e/ou 2.501.0000.0047.

Prazo: Vigência de 300 (trezentos) dias, de 27/12/2023 à 22/10/2024.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº. 005/2023

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018.



A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a independência hierárquica e funcional do Órgão Central de Controle Interno, em que lhe garante os meios legais para Prestação das Contas Financeiras do Município; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela a exatidão dos demonstrativos contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: "A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência",

RESOLVE:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação, Câmara Municipal, Fundo Especial da Câmara, Instituto de Previdência de São Gonçalo, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deverão apresentar os demonstrativos contábeis, contidos no artigo 101 da lei 4.320/64 e inciso I, artigo 176 da Lei Federal n.º 6.404/76 e demais documentos até o dia 05 de fevereiro de 2024, da seguinte forma:

I. SUBSECRETARIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CONSOLIDADOS (abrangendo todos os Órgãos, Entidades e Fundos Especiais da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo e das Empresas Estatais Dependentes) E DEMAIS DOCUMENTOS:

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS

a) ANEXO 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (PDF);

b) ANEXO 2 - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Adendo III (PDF);

c) ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

d) ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (PDF);

d.1) O Anexo 10 deve ser encaminhado de forma analítica, de forma que seja possível evidenciar, por exemplo, as receitas de aplicação financeira do Fundeb e de Royalties;

e) ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

f) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo:

f.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

f.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

g) BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

h) BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo:

h.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

h.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

h.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

i) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

j) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

k) ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

l) ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF);

m) Relação dos cancelamentos de restos a pagar processados, registrados no Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, contendo os casos de prescrição e demais justificativas, totalizadas por justificativa e unidade gestora, na forma do Modelo 2, acompanhado da documentação comprobatória quando necessário para interpretação dos fatos (PDF);

n) BALANCETE CONTÁBIL ANALÍTICO - CONSOLIDADO, compreendendo o período de 01.01.2023 a 31.12.2023, detalhado até o 7º nível de desdobramento (PDF);

o) Comprovação da consolidação dos demonstrativos contábeis, nos moldes do Modelo 3 (PDF);

DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2022 no caso de créditos adicionais especiais abertos em 2023 com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício de 2022 (PDF);

b) Compatibilidade entre as alterações orçamentárias e o orçamento final registrado no Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 (PDF);

c) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por grupo de natureza de despesa - GND, na fonte de recursos royalties e participações especiais (PDF):

c.1) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

c.2) Deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde;

c.3) Não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19;

d) Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por Grupo de Natureza da Despesa - GND, na fonte de Recurso dos royalties e participações especiais (PDF):

d.1) Deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde;

d.2) Não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19;

e) Documentação contábil comprobatória dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao RPPS para capitalização do Instituto no exercício de 2022 (PDF):

e.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

f) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por função, de recursos oriundos de royalties e participações especiais (PDF):

f.1) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

f.2) Atentar que o total das despesas de royalties e participações especiais por grupo de natureza e por função de governo deve guardar paridade entre si;

f.3) Deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde;

f.4) Atentar que o total das despesas custeadas com recursos da Lei Federal n.º 12.858/13 na função 12 (educação) e 10 (saúde) deve guardar paridade com o montante informado nos tópicos correspondentes à saúde e à educação;

f.5) Não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19;

g) Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por função, custeadas com recursos de royalties e participações especiais (PDF):

g.1) Deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde;

g.2) Não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19;

h) Aplicação dos valores recebidos a título de royalties e participações especiais previstos na Lei Federal n.º 12.858/13 nas áreas de educação e saúde no exercício de 2023 (PDF):

h.1) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

i) Demonstrativo dos valores recebidos e aplicados nas áreas de Educação e Saúde no exercício de 2023, com recursos recebidos



de royalties e participações especiais previstos na Lei Federal n.º 12.858/13, nos moldes do Modelo 6, acompanhado da respectiva documentação contábil comprobatória (PDF);

j) Balancete contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e as obrigações nas fontes de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), em separado, acompanhado dos seguintes documentos (PDF):

j.1) Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas (conta corrente e aplicação financeira) nas fontes de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), em separado, na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II;

j.2) Extratos bancários das contas referentes a royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%) (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2023;

j.3) Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, da fonte royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), existentes em 31.12.2023;

j.4) Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da fonte royalties e participações especiais existentes em 31.12.2023;

k) Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), realizados no exercício de 2023, dos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício (PDF);

k.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

l) Demonstrativo dos valores recebidos e aplicados com recursos de cessão onerosa previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, nos moldes do Modelo 7, acompanhado da respectiva documentação contábil comprobatória (PDF);

m) Balancete contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e as obrigações dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19, acompanhado dos seguintes documentos (PDF):

m.1) Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas (conta corrente e aplicação financeira) dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19, na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II;

m.2) Extratos bancários das contas referentes aos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2023;

m.3) Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 existentes em 31.12.2023;

m.4) Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 existentes em 31.12.2023;

n) Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) por código fonte de recursos de cessão onerosa da Lei n.º 13.885/19, realizados no exercício de 2023, dos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício (PDF). No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

o) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos, na forma do Modelo 10 (PDF);

o.1) As informações registradas nesse demonstrativo devem guardar paridade com as constantes nos demonstrativos contábeis.

II. CÂMARA MUNICIPAL

a) ANEXO 2 - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Adendo III (PDF);

b) ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

c) ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

d) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

f) BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

g) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

h) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

i) ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

j) ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF);

k) Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro/2023 (referente ao 3º quadrimestre/2022), maio/2023 (referente ao 1º quadrimestre/2023) e setembro/2023 (referente ao 2º quadrimestre/2023) em cumprimento ao disposto no § 4º do art.9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (PDF);

l) Comprovações dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal n.º 101/00) mencionadas no item anterior (PDF);

m) Devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2023, acompanhada da respectiva documentação comprobatória (PDF).

III. FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

a) ANEXO 2 - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Adendo III (PDF);

b) ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

c) ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

d) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

f) BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

g) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

h) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

i) ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

j) ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF).

IV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

b) ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (PDF);

c) ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

d) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

e) BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

f) BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;



f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

g) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

h) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

i) ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

j) ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF);

k) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, independente da fonte de recursos, na Função 10 (saúde) e por grupo de natureza de despesa (PDF):

k.1) Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

k.2) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

l) Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS (Função 10), por grupo de natureza da despesa, independente da fonte de recurso (PDF);

m) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por fonte de recursos na Função 10 (saúde) (PDF):

m.1) Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

m.2) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

m.3) Atentar que o total das despesas informado por grupo de natureza e por fonte de recursos referentes à saúde deve guardar paridade entre si;

n) Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS (Função 10), por fonte de recurso (PDF);

o) Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas da saúde, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos, no exercício de 2023, acompanhado dos seguintes documentos (PDF):

o.1) Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da saúde por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II;

o.2) Extratos bancários das contas da saúde referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos, relativos ao mês de dezembro de 2023;

o.3) Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na saúde existentes em 31.12.2023;

o.4) Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da saúde existentes em 31.12.2023;

p) Execução de restos a pagar na saúde no exercício de 2023, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (PDF):

p.1) Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

p.2) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

q) Cancelamentos de restos a pagar na saúde no exercício de 2023, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (PDF):

q.1) Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

q.2) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

r) Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 – Saúde, por código fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos, realizados no exercício de 2023, dos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício (PDF):

r.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

s) Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2023 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (PDF):

s.1) No caso do parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativa informando os motivos que não permitiram a sua elaboração;

t) Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2023 (referente ao 3º quadrimestre/2022), maio/2023 (referente ao 1º quadrimestre/2023) e setembro/2023 (referente ao 2º quadrimestre/2023), nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (PDF);

u) Comprovações dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/12) mencionadas no item anterior (PDF).

V. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO

a) ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

b) ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (PDF);

c) ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

d) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

f) BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

g) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

h) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

i) ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

j) ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF);

k) Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (PDF);

l) Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício de 2023 e os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS (PDF):

l.1) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

l.2) Os dados devem estar consolidados (somente as unidades gestoras do Poder Executivo);

m) Relatórios de Avaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada, anos-base 31.12.2022 e 31.12.2023, observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (PDF);

n) Declaração subscrita pelo Chefe do Executivo Municipal informando, em caso de déficit atuarial, as medidas adotadas para o equacionamento do referido déficit, acompanhada de comprovação do plano de amortização e/ou segregação de massas, bem como de outras medidas adotadas (PDF);

o) Lei instituidora da alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados do RPPS municipal (PDF).

VI. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por código fonte de recurso, na Função 12 (Educação) e por Subfunção (361, 365, etc.) (PDF):

a.1) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis (Função 12 do Anexo 08 Consolidado – Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos);

a.2) Especificar o montante aplicado em subfunção atípica (122, 306, etc.), na fonte Impostos e Transferências de Impostos, na modalidade de ensino correspondente (ensino infantil ou fundamental);

a.3) Especificar o montante aplicado nas Subfunções 366 – Educação de Jovens e Adultos, e 367 – Educação Especial, na



fonte Impostos e Transferências de Impostos, na modalidade de ensino correspondente (ensino infantil ou fundamental);
b) Documentação contábil comprobatória das despesas realizadas (empenhadas, liquidadas e pagas) na Função 12 (Educação), por Subfunção (361, 365, etc.), por espécie de código fonte de recurso, no exercício de 2023 (PDF):

b.1) A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021;

c) Execução de restos a pagar na educação no exercício de 2023, nas fontes Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb (PDF):

c.1) Deve conter declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

d) Cancelamentos de restos a pagar na educação no exercício de 2023, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (PDF):

d.1) Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

d.2) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

e) Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 – Educação, da fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos, realizados no exercício de 2023, dos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício (PDF):

e.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

f) Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do Ensino - MDE, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos, no exercício de 2023, acompanhado dos seguintes documentos (PDF):

f.1) Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da educação por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II;

f.2) Extratos bancários das contas da educação referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2023;

f.3) Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na educação, existentes em 31/12/2023;

f.4) Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros, por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da educação, existentes em 31/12/2023;

g) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, na fonte Fundeb, na Função 12 (Educação) e por Subfunção (361, 365, etc.), informando a parcela referente à remuneração dos profissionais da educação (70%) e a parcela referente às demais despesas (30%) (PDF):

g.1) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

g.2) Especificar o montante aplicado em subfunção atípica (122, 306, etc.), na fonte Fundeb, na modalidade de ensino correspondente (ensino infantil ou fundamental);

g.3) Especificar o montante aplicado nas Subfunções 366 – Educação de Jovens e Adultos, e 367 – Educação Especial, na fonte Fundeb, na modalidade de ensino correspondente (ensino infantil ou fundamental);

g.4) Atentar que o total das despesas informado deve guardar paridade com o montante informado no tópico de educação, na fonte Fundeb;

h) Documentação contábil comprobatória das despesas realizadas no ensino no exercício de 2023 (empenhadas, liquidadas e pagas) na fonte de recurso Fundeb, informando a parcela referente à remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) e a parcela referente às demais despesas (30%) separadamente (PDF);

i) Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do ensino na fonte de recurso Fundeb, no exercício de 2023, acompanhado dos seguintes documentos (PDF):

i.1) Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da educação na fonte Fundeb (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II;

i.2) Extratos bancários da conta do Fundeb do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (conta corrente e aplicação financeira);

i.3) Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, da fonte Fundeb, existentes em 31.12.2023;

i.4) Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da fonte Fundeb existentes em 31.12.2023;

i.5) Deve ser informado em nota do balancete em qual agência/conta corrente do Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal os recursos do Fundeb são disponibilizados ao município, conforme art. 21 da Lei Federal n.º 14.113/20;

i.6) Caso existam outras contas que movimentem os recursos transferidos pelo Fundeb, informar quais as respectivas aplicações dessas contas;

j) Cancelamentos de restos a pagar na educação no exercício de 2023, na fonte Fundeb, informando a parcela referente à remuneração dos profissionais da educação (70%) e a parcela referente às demais despesas (30%) - (PDF):

j.1) Caso seja identificada alguma divergência no confronto com os dados contábeis, deve ser efetuado o ajuste manual;

j.2) Observar que deve conter a declaração de que os dados guardam paridade com o constante nos registros contábeis;

k) Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 – Educação, da fonte de recursos Fundeb, referente à parcela de 70%, realizados no exercício de 2023, dos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício (PDF):

k.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

l) Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 – Educação, da fonte de recursos Fundeb, referente à parcela de 30%, realizados no exercício de 2023, dos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício (PDF):

l.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

m) Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, abrangendo todo o exercício de 2023 (parágrafo único do art. 31 e art. 33 da Lei n.º 14.113/20) (PDF):

m.1) No caso do parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativas informando os motivos que não permitiram a sua elaboração;

n) Ressarcimento e outros créditos efetuados à conta do Fundeb acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso (PDF);

o) Decretos referentes aos créditos adicionais abertos com base no superávit financeiro da conta Fundeb do exercício anterior (2022) (PDF);

p) Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas computadas na Função 12 - Educação, por subfunção, nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb, conforme Nota Técnica TCE-RJ n.º 05/2022, contendo as seguintes certificações do controle interno (PDF):

(I) de que as despesas não foram consideradas em exercícios anteriores;

(II) que atendam aos critérios previstos no art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/64;

(III) que as despesas podem ser qualificadas como despesas em MDE, conforme critérios estabelecidos pelo art. 70 da LDB;

q) Relação dos restos a pagar pagos, no exercício de 2023, referentes aos últimos cinco anos (2018 a 2022), separados e totalizados por exercício, que não possuíam disponibilidade de caixa nos respectivos exercícios de referência, computados na Função 12 - Educação, nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb, contendo as seguintes certificações do controle interno, conforme orientações da Nota Técnica n.º 05/2022 (PDF):

(I) que as despesas não tenham sido consideradas no exercício anterior;



(II) que as despesas possam ser qualificadas como despesas em MDE, conforme critérios estabelecidos pelo art. 70 da LDB;

(III) que o valor a ser considerado no cômputo da aplicação mínima em MDE represente a parcela que excede ao montante de RP pago que possuía disponibilidade de caixa em 31 de dezembro do ano anterior;

(IV) que os restos a pagar pagos no exercício para fins de apuração do limite mínimo aplicado em MDE, cujas despesas não foram consideradas no exercício anterior por falta de disponibilidade financeira, foram pagos com recursos de impostos e transferências de impostos.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos Contábeis Consolidados devem estar assinados pelo Prefeito Municipal e pelo contador responsável. Enquanto que os demais demonstrativos devem estar assinados pela autoridade responsável pelo Órgão ou Entidade, bem como pelo respectivo contador.

Artigo 2º - Todos os Entes que compõem a Administração Direta e Indireta, deverão encaminhar à Subsecretaria Central de Contabilidade para fins de consolidação:

a) Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício (PDF e EXCEL).

Artigo 3º - Todos os Entes que compõem a Administração Direta e Indireta que foram concedidos Superávit Financeiro no exercício de 2023, deverão encaminhar:

a) Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 com os seus respectivos anexos (PDF);

b) Conciliações Bancárias de Dezembro de 2022, referente a fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF);

c) Relatório de Disponibilidade de Caixa / Tesouraria, exercício de 2022, por fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF);

d) Relatório contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, exercício de 2022 e exercícios anteriores, das fontes de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF);

e) Relatório Contábil de Consignações/DDO, exercício de 2022, da fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF).

Artigo 4º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Leis que autorizaram a realização das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores, realizadas no exercício de 2023, com a indicação da data de publicação (PDF):

a.1) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

a.2) No caso da ocorrência de arrecadação de receita durante o exercício de 2023, a lei autorizativa para a respectiva operação deverá ser encaminhada, independentemente do exercício em que tenha ocorrido a autorização;

b) Relatório Elaborado pelo Gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário e das próprias receitas, na forma do Modelo 9 (PDF).

Artigo 5º - A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Lei do Plano Plurianual - PPA, que abrange o exercício, bem como as alterações porventura realizadas, contendo a indicação da data de publicação (PDF);

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS e demais elementos, bem como as alterações porventura realizadas (artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00), contendo a indicação da data de publicação (PDF):

b.1) O Anexo de Metas Fiscais que acompanha a LDO, a ser inserido no formato PDF, deve ser apresentado em valores correntes e constantes;

c) Lei Orçamentária Anual - LOA, relativa ao exercício de 2023, acompanhada de todos os seus anexos, bem como das alterações porventura realizadas (artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/00), contendo a indicação da data de publicação (PDF);

d) Relação informando os códigos e as descrições de todas as fontes de recursos utilizadas pelo município (Impostos e

Transferências de Impostos, Próprios/Ordinários, Fundeb, FNDE, SUS, ROYALTIES, etc.) (PDF):

d.1) Informar todas as fontes de recursos utilizadas pelo município, independentemente se essas fontes contavam com recursos para suportar a abertura de créditos adicionais durante o exercício;

d.2) A relação das fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021;

e) Leis Autorizativas Específicas de abertura de créditos adicionais, em ordem cronológica, com a indicação da data de publicação (PDF):

e.1) Se for enviada a publicação na imprensa oficial, somente remeter a página na qual consta a lei;

e.2) No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

f) Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), em ordem cronológica, abertos com base em autorização na LOA e em demais leis autorizativas (PDF):

f.1) Se for enviada a publicação da imprensa oficial somente remeter a página na qual consta o decreto;

g) Compatibilidade entre as alterações orçamentárias e o orçamento final registrado no Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 (PDF);

h) Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2023 (PDF) para atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes (art 167, § 3º da CF):

h.1) No caso de não ocorrência de créditos extraordinários, enviar declaração de inexistência;

i) Decreto estadual que homologou o estado de calamidade pública caso tenham sido abertos créditos adicionais extraordinários (PDF) para atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes (art 167, § 3º da CF):

i.1) No caso de não ocorrência de créditos extraordinários, enviar declaração de inexistência;

j) Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos decretos que abriram crédito adicional extraordinário (PDF):

j.1) No caso de não ocorrência de créditos extraordinários, enviar declaração de inexistência;

k) Relação dos decretos que abriram créditos adicionais com base no superávit financeiro do exercício anterior (2022), com detalhamento do superávit financeiro, ativo e passivo financeiro, apurado por cada espécie de código fonte utilizado (PDF):

k.1) A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021;

l) Relação dos decretos que abriram créditos adicionais com base em excesso de arrecadação, detalhando cada código fonte utilizado, com a descrição do valor do excesso de arrecadação comprovado em cada código fonte (PDF):

l.1) Observar a compatibilidade dos decretos constantes no item Quadro Excesso de Arrecadação com os registrados no item Créditos Adicionais do referido sistema;

l.2) A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021;

m) Cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso de arrecadação para o exercício ou documentação comprobatória, separada por espécie de código fonte utilizado, detalhando o excesso de arrecadação obtido para elaboração de cada decreto de abertura de créditos adicionais (PDF):

m.1) A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021.

Artigo 6º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deverá encaminhar os seguintes documentos:



a) Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2023 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (PDF):

a.1) No caso do parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativa informando os motivos que não permitiram a sua elaboração;

b) Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2023 (referente ao 3º quadrimestre/2022), maio/2023 (referente ao 1º quadrimestre/2023) e setembro/2023 (referente ao 2º quadrimestre/2023), nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (PDF);

c) Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal n.º 141/12) mencionadas no item anterior (PDF).

Artigo 8º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverá encaminhar Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, abrangendo todo o exercício de 2023 (parágrafo único do art. 31 e art. 33 da Lei n.º 14.113/20) (PDF).

No caso do parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativas informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.

Artigo 9º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cadastro de Responsável, do Prefeito e responsável pelo Controle Interno (PDF);

b) Estrutura administrativa do Município (PDF);

c) Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas ao RGPS no exercício, do Poder Executivo (PDF e EXCEL).

Artigo 11 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO poderá, de forma superveniente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 12 - Todos os documentos elencados na presente Portaria deverão ser entregues até o dia 05 de fevereiro de 2024.

Artigo 13 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMEL

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/SEMEL/2023.

Processo administrativo nº 30.275/2023.

Partes: Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e o Senhor Thiago de Souza Moraes, responsável do Atleta Arthur Torres Moraes.

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "EUROPEAN KIDS IBJJF CHAMPIONSHIP 2023" da modalidade de jiu-jitsu na cidade de Dublin – Irlanda, entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2023.

Valor da despesa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da assinatura: 16 de novembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.379 de 09 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 282 de 26 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.29.27.811.2023.2.044, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.48.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/SEMEL/2023.

Processo administrativo nº 32.862/2023.

Partes: Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e o Atleta Andre Mariano Saraiva.

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "DUBLIN FALL INTERNATIONAL OPEN IBJJF

CHAMPIONSHIP 2023" da modalidade de jiu-jitsu na cidade de Dublin – Irlanda, entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2023.

Valor da despesa: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data da assinatura: 16 de novembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.379 de 09 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 282 de 26 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.29.27.811.2023.2.044, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.48.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 023/SEMEL/2023.

Processo administrativo nº 34.313/2023.

Partes: Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a Atleta Juliana Pinto Athaydes.

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "EUROPEAN JIU-JITSU IBJJF CHAMPIONSHIP" da modalidade de jiu-jitsu na cidade de Paris – França, entre os dias 19 a 27 de janeiro de 2024.

Valor da despesa: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.379 de 09 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 282 de 26 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.29.27.811.2023.2.044, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.48.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 024/SEMEL/2023.

Processo administrativo nº 35.923/2023.

Partes: Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a Atleta Shaulah da Silva Oliveira.

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "EUROPEAN JIU-JITSU IBJJF CHAMPIONSHIP" da modalidade de jiu-jitsu na cidade de Paris – França, entre os dias 19 a 27 de janeiro de 2024.

Valor da despesa: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.379 de 09 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 282 de 26 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.29.27.811.2023.2.044, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.48.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 025/SEMEL/2023.

Processo administrativo nº 35.924/2023.

Partes: Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a Atleta Natacha Amanda Ribeiro da Silva.

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "EUROPEAN JIU-JITSU IBJJF CHAMPIONSHIP" da modalidade de jiu-jitsu na cidade de Paris – França, entre os dias 19 a 27 de janeiro de 2024.

Valor da despesa: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.379 de 09 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 282 de 26 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.29.27.811.2023.2.044, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.48.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer